



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL 2024

A Diretoria Administrativa do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná (SindijorPR) convoca, por meio deste edital, todos os jornalistas sindicalizados, em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Online no dia 08 de agosto de 2024, às 19h30, em primeira convocação, e às 20 horas, com qualquer quórum, para deliberar sobre eleição dos integrantes da Comissão Eleitoral. Para participar da Assembleia é necessária inscrição antecipada pelo formulário <https://forms.gle/k1jy2jQ8GEQCmAXv9>. O link de acesso à Assembleia será encaminhado para o e-mail ou telefone cadastrado. Seguindo o §2º do artigo 78 Estatuto do SindijorPR, as Eleições para a escolha da Diretoria Administrativa e dos membros do Conselho Fiscal e Comissão de Ética, para o triênio 2024/2027, serão realizadas nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2024, no horário das 09h às 18h. A eleição será realizada com voto eletrônico, com plataforma online, sendo que na Sede do SindijorPR (Rua José Loureiro, 211 – Centro, Curitiba) haverá urna fixa com acesso ao sistema de votação durante o horário de funcionamento da secretaria. As inscrições de chapas para a Diretoria Administrativa e de candidaturas individuais ao Conselho Fiscal e à Comissão de Ética serão recebidas entre os dias 09 de agosto e 06 de setembro. A Secretaria do SindijorPR (Rua José Loureiro, 211, Curitiba) funcionará no horário das 09 às 18 horas, de segunda a sexta-feira para receber as inscrições e para a votação. A ficha de qualificação estará à disposição na Secretaria do Sindicato ou no site: [www.sindijorpr.org.br](http://www.sindijorpr.org.br), no link Documentos, seção Gerais. Poderão ser candidatos os associados em dia com as contribuições sindicais que tiverem, pelo menos, 120 dias de inscrição no quadro social. O pedido de registro de chapa ou de candidatura individual deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral por ofício assinado por qualquer integrante da chapa ou pelo candidato, acompanhada da ficha de qualificação assinada, em duas vias pelo próprio candidato e com cópias de todos os documentos exigidos para o registro (carteira de identidade, CPF, carteira de trabalho com páginas que constem a qualificação civil, registro profissional e número do PIS). Caso haja irregularidade na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará a chapa para regularização no prazo de 05 (cinco) dias a partir do registro da chapa, sob pena de impugnação. A impugnação das candidaturas poderá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da relação dos candidatos. Em caso de empate na eleição, ou se não houver o quórum mínimo de 40% de eleitores, a Comissão Eleitoral convocará a segunda eleição para os dias 11, 12 e 13 de novembro de 2024, no horário das 09h às 18h, com quórum de 25% dos aptos a votar. Os casos e situações não previstos neste edital e omissos no estatuto do Sindicato serão avaliados e definidos pela Comissão Eleitoral.

Curitiba, 01 de agosto de 2024.

Célio Martins  
Diretor-Presidente